



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



ESTADO DE MATO GROSSO Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1028/2014,

DATA: 20 de maio de 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, RECURSOS VINCULADOS - PROVIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Credito Especial por Excesso de Arrecadação, Recursos Vinculados** para atender a Operação de Credito Interno (aquisição de maquinas e equipamentos, caminhões e veículos, no âmbito do PROVIAS, no valor de 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), conforme dotação a seguir.

Códigos	Descrição	Valores
04	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
002	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
16	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0253	Gestão da Política de Transporte	
1099	Aquisição de Maquinas e Equipamentos, Caminhões e Veículos, no âmbito do PROVIAS	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1.250.000,00

Art. – 2º Fica autorizado a Atualização do PPA-2014/2017, LDO-2014 e inclusão na LOA-2014, a ação (aquisição de maquinas e equipamentos, caminhões e veículos, no âmbito do PROVIAS) conforme determina o art. 05 da LRF.

Art. - 3º Os recursos para cobertura do Crédito Especial serão disponibilizados do Excesso de Arrecadação, Recursos Vinculados conforme os parágrafos I, II, III e incisos 3º e 4º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito

Art. – 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso,
aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal